



fotografia: Jorge da Silva Horta

AS 3 MARIAS

Concurso Literário
sobre Igualdade de Género

» NORMAS

Odemira
MUNICÍPIO

IGUALDADE
G

CIG
COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO

ASSESTA
Associação de Escritores do Alentejo

Preâmbulo

Considerando que as questões de igualdade de género (igualdade entre homens e mulheres) são centrais na promoção dos direitos de cidadania;

Considerando ainda que os municípios se constituem como agentes de promoção da igualdade e da não discriminação, tendo em conta o papel e responsabilidade que detêm enquanto organizações impulsionadoras do desenvolvimento local;

Considerando que o investimento na dinamização e na produção cultural deve constituir-se como uma prioridade estratégica dos municípios;

Considerando que a edição da obra *Novas Cartas Portuguesas*, de Maria Isabel Barreno, Maria Teresa Horta e Maria Velho da Costa e os incidentes que tal desencadeou, constituíram um momento de grande significado na luta pela Igualdade no nosso país;

Considerando que as três autoras desta obra, escrita a três mãos, de forma anónima, ficaram conhecidas como as Três Marias, nunca tendo sido revelado que autora escreveu que textos, o que constituiu uma das estratégias de resistência aos interrogatórios da PIDE - DGS;

Considerando que o julgamento das Três Marias mobilizou a opinião pública internacional e movimentos feministas tendo-se tornado a primeira causa feminista internacional;

O Município de Odemira promove o Concurso As Três Marias - Concurso Literário sobre Igualdade de Género 2024.

Artigo 1

- Objeto -

1. O Concurso Literário sobre Igualdade de Género 2024 tem por objetivo incentivar a reflexão em torno da Igualdade de Género, destinando-se a premiar três obras inéditas no estilo literário Conto.
2. As obras a concurso não podem ter sido já premiadas em nenhum outro certame, nem estar com decisão pendente noutro concurso.

Artigo 2

- Destinatários -

Podem candidatar-se todas as pessoas singulares, independentemente da sua nacionalidade, com idade igual ou superior a 18 anos.

Artigo 3

- Local e Prazo -

- 1 - Os/as concorrentes poderão entregar os seus trabalhos com a indicação Concurso Literário sobre Igualdade de Género 2024 através do endereço electrónico: igualdadegenero@cm-odemira.pt ;
- 2 - Os trabalhos deverão ser entregues até ao dia **25 de agosto de 2024**.

Artigo 4

- Apresentação das obras -

- 1 - Cada concorrente poderá apresentar até ao máximo de 2 obras, sendo que para cada uma delas deverá ser atribuído um pseudónimo diferente.
- 2 - As obras concorrentes devem ser inéditas e apresentadas em suporte informático, em formato pdf, através do endereço electrónico: igualdadegenero@cm-odemira.pt;
- 3 - Só poderão ser apresentadas obras em língua portuguesa.
- 4 - As obras concorrentes devem ser assinadas com o pseudónimo do/a autor/a.
- 5 - As obras concorrentes devem ser acompanhadas da ficha de inscrição identificada com o título da obra e o pseudónimo do/a autor/a devidamente preenchida e assinada, confirmando que:
 - a obra apresentada é inédita e original e que não foi premiada noutro concurso ou que se encontra com decisão pendente;
 - é titular dos direitos de exploração da obra a concurso, sem exceção, bem como de que os mesmos não se encontram onerados seja a que título for;
 - não conhece, à data da apresentação da obra a concurso, qualquer ação ou interpelação de terceiros que ponham em causa a autoria da mesma e, bem assim, qualquer ação ou interpelação que possam afetar os direitos de exploração da mesma, designadamente através do seu arrolamento, penhora, execução ou qualquer outro meio legal suscetível de criar um ónus sobre aqueles direitos.
- 6 - O/A concorrente deve apresentar uma ficha de inscrição por obra enviada.

Artigo 5

- Caraterísticas dos originais -

- 1 - As obras devem ter entre 10 e 20 páginas.
- 2 - O texto deverá ser apresentado em formato A4, o tipo de letra a utilizar é o Calibri, em tamanho 12, com espaçamento de 1,5.
- 3 - Os trabalhos não podem conter nenhum tipo de ilustração.
- 4 - Não pode existir qualquer menção ao/à concorrente/autor/a.
- 5 - As obras devem ser redigidas de acordo com as normas do novo Acordo Ortográfico.

Artigo 6

- Júri -

- 1 - As obras apresentadas a concurso serão apreciadas por um Júri composto por 3 elementos, nomeadamente:
 - Um membro da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género;
 - Dois/duas escritores/as a designar pela ASSESTA - Associação de Escritores do Alentejo.
- 2 - Não poderão fazer parte do Júri quaisquer intervenientes, diretos ou indiretos, nas obras a concurso.
- 3 - As deliberações do Júri serão tomadas por unanimidade ou maioria, excluindo-se a abstenção.
- 4 - Ao júri reserva-se o direito de atribuir menções honrosas, para além dos prémios, caso a qualidade dos trabalhos o justifique.
- 5 - Ao Júri reserva-se o direito de não atribuir a totalidade dos prémios, caso a qualidade das obras apresentadas a concurso não o justifique.
- 6 - As decisões do Júri serão definitivas, sendo tornado público apenas o resultado final.
- 7 - Da decisão do Júri não haverá lugar a recurso.
- 8 - Aquando da decisão das obras vencedoras, deverá o júri proceder à elaboração de um texto apreciativo das obras selecionadas para ser lido publicamente na sessão de entrega dos prémios.
- 9 - O júri obriga-se a divulgar os resultados até 06 de outubro de 2024.

Artigo 7

- Análise da Obra -

- Todas as obras apresentadas a concurso serão analisadas pelo Júri de acordo com os seguintes critérios:
- a) Correção do uso da língua portuguesa;
 - b) Adequação à temática da Igualdade de Género;
 - c) Adequação ao estilo literário;

Artigo 8

- Prémios -

- 1 - A obra seleccionada para:
 - a) 1º lugar receberá um prémio no valor de 2000,00€ (dois mil euros);
 - b) 2º lugar receberá um prémio no valor de 1000,00€ (mil euros);
 - c) 3º lugar receberá um prémio no valor de 500,00€ (quinhentos euros).
- 2 - Todos/as os/as participantes serão informados/as do resultado do Concurso através de email.

3 – Todos/as os/as participantes terão direito a um Certificado de Participação.

4 – A entrega dos prémios será efetuada no âmbito das comemorações do Dia Mundial para a Igualdade, que se assinala a 24 de Outubro, em data e local a definir, sendo obrigatória a presença dos premiados, salvo por razões de força maior.

Artigo 9

- Edição de obras premiadas -

1 – As obras premiadas, e menções honrosas, serão publicadas online na página oficial do Município de Odemira.

2 – A entidade promotora reserva o direito de publicar as obras premiadas ou com menções honrosas, se assim o entender, até ao limite de 1000 exemplares, numa única edição, para distribuição gratuita.

2 – Sempre que se aplique o nº 2, serão entregues aos/às autores/as das obras publicadas dez exemplares.

Artigo 10

- Disposições Finais -

Os casos omissos a estas normas serão resolvidos pelo Júri.

Artigo 11

- Informações -

Informações

Os pedidos de Informação poderão ser dirigidos através dos seguintes meios:

- Contacto telefónico: 283 320 900. Ext.3306 ou 3944

- Contacto eletrónico: igualdadegenero@cm-odemira.pt

